

suplentes: Maria Adelaide Alves Silva, técnica superior e Rosa Branca, técnica superior;

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na sua página electrónica ([www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt)).

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo utilizado, de forma preferencial, o envio de e-mail com recibo de entrega. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente, através do envio de e-mail com recibo de leitura, para a realização da audiência dos interessados.

11 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. João da Madeira e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas: Deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal — formulário tipo disponível no site desta Câmara Municipal — devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado. A apresentação de candidaturas deverá ser em suporte de papel e deverá explicitar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número, data e validade do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais;

*Curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;

No caso de aplicação, declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com identificação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho.

12.1 — Deve ser apresentada uma candidatura para cada concurso.

12.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 3 do presente aviso, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

12.3 — O disposto no n.º anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

2 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. M. Castro Almeida*.

304634661

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

### Aviso n.º 10678/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que homologuei, em 28/06/2010, a conclusão com sucesso do período experimental de Luís Fernando Sobral Carvalho, para a carreira/categoria de Técnico Super-

rior, na sequência do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 7826/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 69, de 08.04.2009.

3 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulha*.

304647119

### Aviso n.º 10679/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que homologuei, em 28/06/2010, a conclusão com sucesso do período experimental de Ivone Bernardete Macário Lopes, para a carreira/categoria de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 7826/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 69, de 08.04.2009.

3 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulha*.

304647038

### Aviso n.º 10680/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que homologuei, em 28/06/2010, a conclusão com sucesso do período experimental de Eduardo Pedro Helena Costa Pinto, para a carreira/categoria de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 6652/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 60, de 26.03.2009.

3 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulha*.

304646788

### Aviso n.º 10681/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que homologuei, em 08/02/2011, a conclusão com sucesso do período experimental de Marta Sofia de Melo Bartolomeu, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na sequência do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 10509/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 102, de 26.05.2010.

3 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulha*.

304647232

## MUNICÍPIO DE SERPA

### Edital n.º 439/2011

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, e nessa qualidade representante do Município, pessoa colectiva n.º 501112049, torna público que, em reunião ordinária de 06 de Abril de 2011, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, manifestar interesse na celebração de um contrato de planeamento ao abrigo do artigo 6.º - A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/1999 de 22 de Setembro e sucessivas alterações, para elaboração do Plano de Urbanização da UT11 — Orada, conforme proposta preliminar apresentada pelo interessado, Sr. Manuel Madeira Teles.

Nestes termos e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º — A, e n.º 2 do artigo 77.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, procede-se à respectiva divulgação pública, pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série.

Mais se informa que a proposta preliminar e a referida deliberação de Câmara estão disponíveis para consulta dos interessados junto ao Sector de Atendimento dos Paços do Município de Serpa. Poderão os interessados dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Serpa, podendo estas ser enviadas por carta registada com aviso de recepção para Praça da República, 7830 — 389 Serpa, ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas através do email [geral@cm-serpa.pt](mailto:geral@cm-serpa.pt).

Para os devidos efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.

4 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*.

204649282

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 10682/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho não ocupados de assistente operacional (mecânico) da carreira geral de assistente operacional

##### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 20/04/2011 na qualidade de Vereadora da área de gestão de recursos humanos, do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho não ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo de assistente operacional (mecânico) da carreira geral de assistente operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, em 01/03/2011 e na Bolsa de Emprego, em 01/03/2011 com o código de oferta n.º OE201101/0072, que ficou constituída do seguinte modo:

Candidatos aprovados:

- 1.º João Pedro Rolhas Massano — 17,1 valores;
- 2.º Carlos Miguel Sesinando Ramos — 17,05 valores;
- 3.º Rui Manuel Sobreiro Botas — (\*) 14 valores;

Na avaliação curricular, conforme acta da reunião do Júri realizada no dia 17 de Março de 2011, foram aprovados os seguintes candidatos:

Carlos Miguel Sesinando Ramos — 17,5 valores;  
João Pedro Rolhas Massano — 18 valores;  
Rui Manuel Sobreiro Botas — (\*) 14 valores;

Na entrevista profissional de selecção foram aprovados os seguintes candidatos:

Carlos Miguel Sesinando Ramos — 16 valores;  
João Pedro Rolhas Massano — 15 valores;  
Rui Manuel Sobreiro Botas — (\*) 14 valores;

Na avaliação curricular ficaram excluídos os seguintes candidatos por obterem classificação inferior a 9,5 valores:

Fernando Jorge Costa Batista Meira — 3 valores;  
Vitor Manuel Alberto Freitas — 3,5 valores;

(\*) Exerceu funções no Exército Português em regime de contrato.

De acordo com consulta à Bolsa de Emprego Público — BEP — não existem trabalhadores em SME indicados como candidatos obrigatórios.

Não existem candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

21 de Abril de 2011. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho, n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

304625784

## MUNICÍPIO DE SINES

### Aviso n.º 10683/2011

#### Mobilidade Interna

Para os devidos feitos se torna público que, nos termos dos artigos 58.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, foi autorizada a colocação nesta Câmara Municipal em regime de Mobilidade Interna da Assistente Técnica, Ana Alexandra Santa Bárbara Ramos, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

A presente Mobilidade produz efeitos a partir de 26 de Abril de 2011, pelo período de 18 meses.

26 de Abril de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

304638144

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 10684/2011

#### Período de Discussão Pública do Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/9772/1996 — Registo n.º 6999/2008, de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 07/2002, quanto ao lote 57, sito em Serra de Casal de Cambra, freguesia de Belas, em nome de INSTALIMO — Sociedade de Gestão e Administração de Propriedades, L.ª, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

2 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Reboredo Seara*.

### Aviso n.º 10685/2011

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo do Ponto XX da delegação de competências da Câmara Municipal de Sintra no seu Presidente, constante da Proposta n.º 1/2009, aprovada pelo Órgão Executivo na sua reunião de 2 de Novembro de 2009, decide que o Projecto de Alterações ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Concelho de Sintra, seja submetido a apreciação pública e audição dos interessados, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA pelo prazo de 30 (trinta) dias).

O prazo de 30 dias é contado, a partir da publicação do presente Aviso em 2.ª série de *Diário da República*.

Assim, torna-se público que o Projecto acima referido e que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lgº Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail [geral@cm-sintra.pt](mailto:geral@cm-sintra.pt).

05 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

#### Projecto de Alterações ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Concelho de Sintra

##### Preâmbulo

O Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos para o Município de Sintra, anterior a 2007, tinha por base o regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 488/85, de 25 de Novembro.

A Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, lei de Bases do Ambiente, publicada posteriormente, estabelece o princípio de que os resíduos e efluentes devem ser recolhidos, armazenados, transportados, eliminados ou neutralizados de tal forma que não constituam perigo imediato ou potencial para a saúde humana nem causem prejuízo para o meio ambiente.